



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.864 =

DISPÕE SOBRE TRÁFEGO DE CARROÇAS E CHARRETES DE ALUGUEL.

Artigo 1º - O tráfego de carroças e charretes de aluguel só será permitido na área urbana, quando os condutores forem devidamente credenciados junto a Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de agosto de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de agosto de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =